

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022		Processo Administrativo nº 0845/2022		
Modalidade de Licitação	Credenciamento nº 001/2022 - FMS			
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.			
Contratada	VITAL PREST SAÚDE LTDA - ME , inscrita nº CNPJ 40.570.802/0001-51, domiciliada na Rua Nossa Senhora D`Abadia, Sala 01, nº 424, Centro, CEP nº 76.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás			
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços na área de saúde, definidos pela CREDENCIADA, conforme constante do anexo I, do edital, para a terceirização dos serviços da profissional, na especialidade de Cirurgiã Dentista , para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem prestados na unidade básica de saúde PSF Vila Rosana, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários, nas unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre - GO, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome da Profissional	Inscrição no Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Kaena Alves Ferreira	CRO-GO- CD nº 19596	Odontologia	Unidade Básica de Saúde PSF Vila Rosana
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0404- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	102 - Recursos para Saúde			
Valor do contrato por 12 meses	R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)			
Valor Empenhado no exercício 2022	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2022, será de 45.466,67 (quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 21 de fevereiro de 2022 até 20 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	21/02/2022			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 21 de fevereiro de 2022

Daysy Rosa da Silva
Gestora do FMS